



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.211, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Inclui no Calendário Oficial de Eventos da cidade de Guarabira, a “Corrida Luz” da Catedral Nossa Senhora da Luz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos da cidade de Guarabira a **CORRIDA LUZ**, realizado pela Catedral Nossa Senhora da Luz.

Parágrafo Único. A “Corrida Luz” é realizada dentro do cronograma do Novenário de Nossa Senhora da Luz, e acontece no domingo que antecede o dia da padroeira da cidade de Guarabira. A organização é feita pela Igreja Catedral de Nossa Senhora da Luz.

Art. 2º Poderão ser destinados recursos para fins de realização das atividades inerentes previstas nesta Lei, sempre que possível, observando o relevante potencial turístico, religioso e de promoção de saúde, do respectivo evento esportivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 14 de junho de 2024.

Marcus Diogo de Lima
Prefeito

Autoria: Vereador Ramon Silva Menezes